



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 11 DE 29 DE JULHO DE 2020
EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO AO NÚCLEO DE CIÊNCIA,
ARTE E CULTURA – NAIF DO IF GOIANO

Dispõe sobre as normas e instruções para descentralização de recursos para atender as necessidades exclusivas à estruturação do Núcleo de Ciência, Arte e Cultura do IF Goiano – NAIF.

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano, considerando o Regulamento das Ações da Extensão, criado pela Resolução de 067/2016 de 02 de dezembro de 2016 e o Regulamento do NAIF criado pela Resolução 065/2016 de 02 de dezembro de 2016, torna público o presente Edital destinado à estruturação do NAIF local.

1. OBJETO

O presente Edital destina-se a fomentar, através de recursos orçamentários, alocados na Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, a compra de materiais de consumo e permanentes visando a estruturação do NAIF local.

2. DA FINALIDADE DO EDITAL

Fomentar as atividades de Extensão nas áreas de Arte e Cultura, articuladas com o ensino e pesquisa, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão com aporte de recursos institucionais. O edital também visa contribuir com o desenvolvimento artístico e cultural dos discentes, servidores e comunidade externa; fortalecer as ações do NAIF; estimular a produção e difusão de conhecimentos relacionados à Arte e a Cultura e consolidar as atividades de extensão no âmbito do Instituto Federal Goiano.

3. DA ATIVIDADE DE ARTE E CULTURA

No âmbito deste Edital, serão consideradas atividades de Extensão nas áreas de Arte e Cultura passíveis de apoio, as propostas que possuam vínculo direto com a(s) comunidade(s) externa(s), estejam em consonância com a Lei N.º 12.343 de 2 de Dezembro de 2010 que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC/MinC e sejam desenvolvidos em um ou mais setores culturais definidos no Conselho Nacional de Políticas Culturais – CNPC, a saber: arquitetura, circo, dança, música, memória e patrimônio material e imaterial (arquivos e coleções), museus, arte digital, audiovisual, artes visuais, artes plásticas, design, cultura afro, literatura, artesanato, cultura indígena, moda, teatro, cultura popular, etc.

4. DA MODALIDADE E DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4.1. Os recursos serão destinados à aquisição de materiais de consumo e permanentes e

deverão ser gastos exclusivamente para atendimento das demandas do NAIF local.

4.2. Serão concedidos um total de R\$ 77.496,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais), distribuídas conforme quadro abaixo:

CAMPUS	CUSTEIO	PERMANENTE	TOTAL
Campos Belos	R\$ 4.458,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.458,00
Catalão	R\$ 4.458,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.458,00
Ceres	R\$ 4.458,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.458,00
Cristalina	R\$ 4.458,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.458,00
Hidrolândia	R\$ 4.458,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.458,00
Ipameri	R\$ 4.458,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.458,00
Iporá	R\$ 4.458,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.458,00
Morrinhos	R\$ 4.458,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.458,00
Posse	R\$ 4.458,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.458,00
Rio Verde	R\$ 4.458,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.458,00
Trindade	R\$ 4.458,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.458,00
Urutaí	R\$ 4.458,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.458,00
TOTAL	R\$ 53.496,00	R\$ 24.000,00	R\$ 77.496,00

4.3. Os recursos serão descentralizados a partir da apresentação de propostas descritas e justificadas.

4.4. A descentralização dos recursos está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros, previamente assegurados no orçamento do IF Goiano.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser submetidas pelos presidentes ou membros do NAIF local, e deverão ser assinadas, obrigatoriamente, pelos presidentes do NAIF, Diretores de Extensão ou equivalentes dos campi e Diretores Gerais.

6. ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA NO SUAP

6.1. As propostas deverão ser submetida via SUAP, no módulo extensão>projetos>submeter projetos, do Sistema Unificado de Administração Pública SUAP, disponível no site <http://suap.ifgoiano.edu.br>, até a data limite para inscrição definida no (item 11) deste edital.

6.2. A proposta deverá ser inserida pelo (a) coordenador (a), que poderá ser o presidente ou um dos membros do NAIF local.;

6.3. Deverá ser anexado, no ato da submissão da proposta, o Termo de compromisso assinado pela Direção Geral, assumindo a responsabilidade de atendimento aos critérios do edital.

6.4. O não atendimento aos subitens anteriores implicará na desclassificação da proposta.

7. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

7.1. As propostas deverão conter obrigatoriamente preenchimento de todas as etapas solicitadas no SUAP.

7.1.2. Descrição do projeto;

7.1.3. Resumo;

7.1.4. Justificativa;

7.1.5. Fundamentação Teórica;

7.1.6. Objetivo Geral;

7.1.7. Metodologia da execução da proposta - Descrição de uso dos materiais/equipamentos a serem adquiridos;

- 7.1.8. Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução;
- 7.1.9. Resultados esperados e disseminação dos resultados;
- 7.1.10. Referências Bibliográficas;
- 7.2. Caracterização dos Beneficiários;
- 7.3. Metas/Atividades;
- 7.4. Plano de aplicação;
- 7.5. Plano de desembolso;
- 7.6. Anexos.

8. PRÉ-SELEÇÃO E SELEÇÃO

- 8.1. As propostas serão pré-selecionadas e selecionadas pela comissão *ad hoc* constituída pelos servidores da Pró-Reitoria de Extensão;
- 8.2. Será desclassificada do processo seletivo a proposta que não apresentar a especificação de materiais destinados ao desenvolvimento de projetos de atividades de Arte e Cultura
- 8.3. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Pró-Reitoria de Extensão por meio da comissão *ad hoc*, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda, aquelas que se revelarem inexequíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. A lista contendo as propostas aprovadas será divulgada no site <http://suap.ifgoiano.edu.br>, SUAP>EXTENSÃO>Projetos>Editais>ResultadoParcial/ResultadoFinal, e no Portal do IF Goiano e nas respectivas páginas dos *campi*, conforme cronograma apresentado no (item 11) deste Edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O coordenador da proposta poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:
 - 10.1.1. O recurso deverá ser encaminhado pelo coordenador da proposta, via SUAP, observando os prazos estabelecidos pelo cronograma apresentado no (item 11) do presente Edital;
 - 10.1.2. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo estabelecido pelo cronograma apresentado no (item 11) do presente Edital;
 - 10.1.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada nova lista das propostas aprovadas, caso haja alteração.

11. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	29/07/2020
Inscrições e envio das propostas no SUAP	29/07/2020 a 12/08/2020
Pré-seleção da proposta	13/08/2020 a 17/08/2020
Seleção das propostas	18/08/2020 e 19/08/2020
Período para interposição de recursos – via SUAP	20/08/2020
Análise dos recursos interpostos	21/08/2020
Divulgação do resultado final	21/08/2020
Descentralização dos recursos	A partir de 24/08/2020

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será contemplada uma proposta por campus;

12.2. A submissão da proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IF Goiano, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;

12.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

12.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PROEX;

12.5. A PROEX não se responsabilizará por documentos entregues incompletos, sendo de total responsabilidade do proponente, quando da submissão do projeto;

12.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser dirigidas à PROEX através do e-mail institucional: extensao@ifgoiano.edu.br.

Goiânia, 29 de julho de 2020.

Original assinado

Francimar Alves Ximenes
Pró-Reitor de Extensão Substituto